



PROJETO DE LEI Nº 120/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

FORMULÁRIO DE EMENDAS PARLAMENTARES (ATUAL)

PROJETO DE LEI Nº	120/2022
Nº EMENDA:	9
NOME DO PARLAMENTAR:	Deputado CADMIEL BOMFIM
ORGÃO/UNIDADE: <small>(Preencher quando a emenda se destinar aos Órgãos da Esfera Estadual)</small>	Fundação Assistencial e Educacional Betel
ENTIDADE BENEFICIADA: <small>(Preencher quando a emenda se destinar às Entidades sem fins lucrativos, Prefeituras e Órgãos vinculados, e outros)</small>	
CNPJ:	01.178.226/0002-20
ENDEREÇO:	Rua Eupideo Pereira Santiago nº88, bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul
MUNICÍPIO:	Cruzeiro do Sul - Acre
OBJETO:	Aquisição de Equipamentos, custeio e Investimentos
VALOR:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <small>(Pessoa da equipe de apoio do Parlamentar para contato sobre as emendas)</small>	
CONTATO:	

Sala das Comissões "Deputado **ILSON RIBEIRO**",
9 de maio de 2023

Deputado 
CADMIEL BOMFIM
BPDA